

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 04 para 08, as horas de convocação da Professora Municipal **Katiane Puerari**, matrícula nº 3586-6, convocada pela portaria nº 382/2025, sendo as 08 horas junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 15/09/2025.

Art. 2º Ampliar, de 08 para 12, as horas de convocação da Professora Municipal **Jessica Dal Cerro**, matrícula nº 3934-9, convocada pelas portarias nº 113/2025 e 174/2025, sendo as 08 horas junto E. M. E. F. Padre Aleixo e 4 horas na E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 15/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:67B7AA20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 222-2025 – Processo 340-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TELLES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 09.101.989/0001-02, para prestação de serviços de segurança privada não armada (500 horas), pelo valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 394-2025.

Ibirubá - RS, 15 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:D9DB8F97

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.213/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE
2025.**

Autoriza a desafetação e permuta de imóveis entre o Município de Ibirubá/RS e Krattzer Empreendimentos Imobiliários Ltda.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 040/2025, de 04 de setembro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica desafetado do uso público comum e especial, e transferido para a categoria de bem dominical, os imóveis de propriedade do Município de Ibirubá/RS, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá/RS, conforme seguem abaixo:

a) A totalidade da área verde 02, da quadra A, do Loteamento Sol Nascente, de 224,25m², matrícula nº 25.782;

b) Parte ideal de 735,12m², da área verde 01, situada na quadra “A”, do Loteamento Sol Nascente, dentro de uma área maior de 4.350,07m², da matrícula nº 25.781;

c) Parte ideal de 587,07m², da área de uso público especial, situada na quadra “B”, do Loteamento Sol Nascente, dentro de uma área maior de 2.260,68m², matrícula nº 25.780.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo PERMUTAR às áreas desafetadas no Art. 1º, com as áreas de propriedade de KRATTZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, abaixo identificadas:

a) Parte ideal de 896,77m², do lote 07, da quadra B, do Loteamento Sol Nascente, matrícula nº 25.676;

b) A totalidade da área de 323,57m², do lote nº 12, da quadra B, Loteamento Sol Nascente, matrícula nº 25.681;

c) A totalidade da área de 326,10m², do lote nº 13, da quadra B, Loteamento Sol Nascente, matrícula nº 25.682.

Art. 3º Na área recebida em permuta será construída uma escola municipal de educação infantil, para o Bairro Planalto.

Art. 4º São parte integrante da presente Lei, a avaliação dos imóveis permutados, a manifestação do interesse público, o mapa e memorial descritivo localizando as áreas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:3B7CAB63

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.143/2025**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. PROJETO “ESCOLINHA DE FUTSAL DA ASIF”, SE DARÁ SEM CHAMAMENTO PÚBLICO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF**, Processo nº 2636-25-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 065/2025, os seguintes servidores: